



FREGUESIA DA VILA DE PEREIRA
Rua da Torre, 14 – Vila de Pereira
3140 – 315 Montemor-o-Velho

Medidas Adicionais de Prevenção ao COVID 19 – Encerramento do Cemitério da Vila de Pereira

Considerando que:

- A COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia internacional, no dia 11 de março de 2020;
- Foi decretado o Estado de Emergência Nacional, nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março;
- No dia 20 de março de 2020, o Governo aprovou o Decreto n.º 2 -A/2020, de 20 de março, o qual regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
- O Governo entende que os contactos entre pessoas, constitui um forte veículo de contágio e de propagação do vírus, devendo manter-se ao nível mínimo indispensável, nos mais diversos espaços aí definidos, propícios a contactos e aglomerados de pessoas, que devem ser acautelados e reduzidos tanto quanto possível;
- É fundamental conter as possíveis linhas de contágio para controlar a situação epidemiológica em Portugal, que neste momento evoluiu para a fase de mitigação, que corresponde ao nível de alerta e resposta mais elevado, sendo esta a fase mais grave de contágio;

Contudo, atendendo a que situação epidemiológica evoluiu para a fase de mitigação, que corresponde ao nível de alerta e resposta mais elevado e sendo esta a fase mais grave de contágio e conseqüente alargamento progressivo da expressão geográfica da pandemia COVID-19 no Concelho e no País, urge planear as medidas que garantam uma resposta adequada, atempada e articulada, pelo que, ontem, dia 25 de março, foi realizada uma reunião via Skype com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, Presidente Câmara e Vereadores com pelouros, onde foi acordado por unanimidade, proceder ao encerramento de todos os cemitérios existentes no concelho de Montemor-o-Velho, como forma de prevenção e de garantia de segurança das pessoas que habitualmente frequentam os cemitérios e o eventual agravamento do risco de contágio, em espaços que propiciam o contacto social, indo ao encontro do espírito e conteúdo plasmado nos vários

diplomas de execução do Decreto 2-A/2020, de 20 de Março, bem como, das orientações emanadas pela DGS e pelas Autoridades de Saúde Locais.

Nesta senda e atendendo que a gestão do cemitério de Pereira é da Junta de Freguesia da Vila de Pereira determino:

- o encerramento do Cemitério, á exceção das situações de caracter urgente e inadiável, nomeadamente funerais, situação em que estará aberto pelo período estritamente necessário;

O presente despacho produz efeitos imediatos a partir do dia 27 de março e vigorará até Despacho ou Lei em contrário.

Pereira, 26 de março de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Pereira

António da Silva Ferreira

(António da Silva Ferreira)

